



PROJETO DE LEI Nº 093/2013

Súmula: Institui o “Programa Segurança Solidária” no âmbito do Município de Campo Largo, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º Institui por meio da presente Lei no Município de Campo Largo, o “Programa Segurança Solidária”, que consiste na ampliação da frota da Guarda Municipal de Campo Largo, por meio de doação de veículos, por parte de quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas.

Art. 2º Para consecução desta lei, fica autorizada a Prefeitura do Município de Campo Largo a receber, em doação da iniciativa privada, um ou mais veículos, que o Executivo Municipal deverá repassar a Secretaria Municipal de Segurança do Município de Campo Largo, mediante convênio próprio.

§ Único - Os veículos doados e repassados através do convênio poderão ser utilizados pela Guarda Municipal do Município de Campo Largo, exclusivamente quando em serviço.



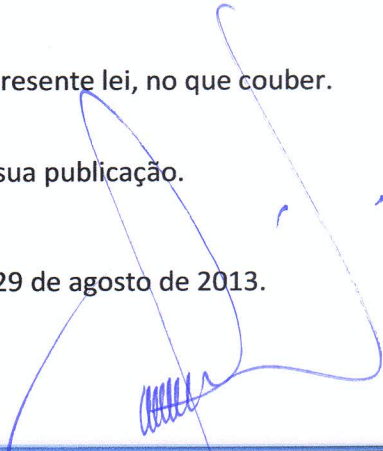
Art. 3º Às empresas doadoras é facultado inserirem nos veículos doados as inscrições "**PROGRAMA SEGURANÇA SOLIDÁRIA**", e "veículo doado por (nome do doador)".

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal Campo Largo, 29 de agosto de 2013.


 **João Marcos Cavalin Cuba**
Vereador


Junior Torres
Vereador

1700/13
AS

29/08/13